



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão



EDITAL IFRS 094/2022
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
“IMAGENS PARA O MUNDO: OLHARES PARA A EDUCAÇÃO PÓS-PANDEMIA”
NÚCLEO DE MEMÓRIA IFRS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020, publicado no DOU de 12/02/2020, torna público o Edital de Concurso de Fotografias que melhor represente **“Imagens para o mundo: olhares para a educação pós-pandemia”**, realizado pelo Núcleo de Memória do IFRS (NuMem/IFRS) e Núcleo de Memória do IFRS *Campus* Erechim, doravante organizadores do concurso:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar três (03) fotografias que representem atividades de ensino, pesquisa ou extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).
- 1.2. O tema que servirá de orientação para a escolha das fotografias é: **“Imagens para o mundo: olhares para a educação pós-pandemia”**.
- 1.3 As três (03) fotografias selecionadas serão anunciadas durante o 7º Salão do IFRS.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Podem participar desta seleção estudantes e servidores (técnico administrativos em educação e docentes, efetivos, substitutos e terceirizados) de todas as unidades (*campus* e reitoria) do IFRS.
 - 2.1.1. Serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em cursos regulares do IFRS.
- 2.2. Cada participante poderá submeter, no máximo, três (03) fotografias.
- 2.3 Cada submissão comportará apenas uma fotografia.
- 2.4. Apenas serão consideradas as três (03) últimas submissões por participante, caso este exceda o limite estipulado pelo item 2.2.
- 2.5. Estão impedidos de participar todos os envolvidos diretamente na organização do concurso, assim como os membros da Comissão Avaliadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

3. DA SUBMISSÃO

3.1. As submissões são gratuitas.

3.2. As submissões deverão ser realizadas unicamente por intermédio do [formulário eletrônico de inscrição on-line](#).

3.3. As submissões deverão informar nome completo do fotógrafo, unidade (*campus* ou reitoria), data da realização da fotografia, título da fotografia (até 200 caracteres) e a fotografia (conforme item 4);

3.4. Os organizadores do edital não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência eletrônica de informações.

4. DAS FOTOGRAFIAS:

4.1. As fotografias deverão obrigatoriamente envolver/retratar atividades de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidas nas unidades (*campus* ou reitoria) do IFRS e representar a temática **“Imagens para o mundo: olhares para a educação pós-pandemia”**.

4.2. As fotografias deverão ter sido produzidas no ano de 2022, após o retorno às atividades presenciais.

4.3. As fotografias deverão ser de autoria individual.

4.4. As fotografias poderão ser digitais ou oriundas de equipamentos analógicos (câmeras, polaroid, pinhole ou outra técnica).

4.5. As fotografias deverão ser enviadas no formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 10Mb, por meio do formulário de inscrição.

4.6. As fotografias poderão ser coloridas ou em preto e branco.

4.7. As fotografias não deverão conter marcas de identificação tais como marca de água, etc.

4.8. As fotografias que apresentem limitações técnicas, tais como baixa resolução, que impeçam sua ampliação ou impressão, ou que não sigam as diretrizes acima apresentadas, serão desclassificadas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital	28/07/2022
Período de submissão	01/08 a 12/09/2022
Publicação das submissões homologadas	13/09/2022
Período de recurso sobre a homologação	14/09/2022
Divulgação final das submissões homologadas	15/09/2022
Período de avaliação e seleção das fotografias	16/09 a 21/10/2022



Divulgação do resultado final das fotografias selecionadas - 7º Salão do IFRS	03 a 05/11
---	------------

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 O edital e as publicações das etapas dele derivadas serão divulgados:

- no Portal do IFRS -> aba [Editais](#);
- no sítio eletrônico do [NuMem/IFRS](#);
- nas redes sociais oficiais da instituição.

7 DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação e a seleção das fotografias serão realizadas pela Comissão Avaliadora *ad hoc* constituída para tal fim.

7.2 Caberá à Comissão Avaliadora:

7.2.1 Analisar as fotografias levando em conta os critérios:

- criatividade,
- originalidade,
- estética,
- qualidade técnica,
- relação com o tema.

7.2.2 Estabelecer notas de zero (0) a dez (10), sendo zero (0) não atende os critérios deste Edital e dez (10) atende plenamente os critérios deste Edital.

7.2.3. Poderão ser atribuídas notas até uma casa decimal depois da vírgula (ex. nota 7,5).

7.2.4. A submissão que tiver nota zero (0) em todos os critérios, será desclassificada.

7.3 Serão selecionadas as 03 (três) fotografias com maior pontuação no somatório total realizada pela comissão.

7.4 Serão critérios de desempate para a seleção:

- maior nota no critério criatividade;
- persistindo o empate, maior nota no critério originalidade;
- persistindo o empate, maior nota no critério relação com o tema;
- persistindo o empate, sorteio.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os fotógrafos que tenham fotografias avaliadas e pontuadas receberão certificado de participação.

8.2 As três (03) fotografias com maior pontuação receberão troféu comemorativo de 1º, 2º e 3º lugar, em alusão a esta seleção.

8.3. As fotografias premiadas no item 8.2 integrarão o livro digital (e-book) dos trabalhos do Prêmio Mérito Extensionista (Edital IFRS nº 91/2022).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2 Ao realizar a inscrição, o proponente está ciente, em conformidade e em plena aceitação dos itens dispostos no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

9.3 As fotografias inscritas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, podendo ser utilizadas como registro e divulgação pela instituição, tanto em materiais impressos como digitais, sendo também incorporadas ao repositório digital do Núcleo de Memória do IFRS.

9.4 A Comissão Avaliadora é soberana, não cabendo recurso sobre avaliação das fotografias e demais atos deste concurso.

9.5 Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de submissão pelo e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br.

9.6 Casos omissos deste edital serão resolvidos pelos organizadores do concurso.

9.7. Este edital é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pela participação, sem vinculação dos participantes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.

9.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.9 Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-reitoria de Extensão, através do e-mail ifrs.numem@ifrs.edu.br, em até 01 (um) dia útil após a sua publicação.

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2022.

Júlio Xandro Heck
Reitor IFRS